

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0700491-77.2026.8.07.0003

Aos PRIMEIRO dias do mês de JUNHO do ano de VINTE E SEIS nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 09:42 h. e no endereço: R. 08, CHAC. 237, LT. 3, VICENTE PIRES/DF
Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 2ª Vara/Juizado CIVEL do CEILÂNDIA Distrito Federal, requerido por IATIANE ITACARAMBY DA COSTA contra JOHNE GONCALVES DE JESUS para o pagamento da quantia de R\$ 5.515,14 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedia(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): 01 PORTÃO DE FERRO PINTADO NA COR PRETA (4,20 x 2,20M) COM PORTÃO DE PEDESTRE DO LADO ESQUERDO, QUE AVALIO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Feita a **Penhora** ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do SR. JOHNE GONCALVES DE JESUS (CPF: 055.181.751-83) (a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.


Oficial de Justiça - Avaliador
MAT.: 315.748

x JOHNE GONCALVES DE JESUS
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 01 de JUNHO de 2026


Oficial de Justiça - Avaliador
MAT.: 315.748

TJDF-1052

